



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 52 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Sindicância Administrativa nº 03/2024, instaurado pela Portaria nº 21/2024 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/08/2024 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Sindicância Administrativa nº 03/2024, instaurado pela Portaria nº 21/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043